

LEI Nº 4.064, DE 27 DE OUTUBRO DE 2011

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei :-

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Suplementar junto a Contadoria Municipal na importância de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinado a suplementar dotação do orçamento vigente que terá a seguinte classificação analítica da despesa, a saber :-

13 – SECRETARIA MUN. TURISMO, CULT. E DES. ECONÔMICO
04 – DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
17 512 0009 1.087 - Constr. e Ampl. de Galerias e Rede de Esgoto no Parque Industrial
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações
Ficha 1534 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 120.000,00

Art. 2º - O valor do presente Crédito correrá por conta da transposição das seguintes dotações orçamentárias:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
01 – GABINETE DE GOVERNO - AGRICULTURA
04 122 0045 1.030 - Reforma e Ampliação do Setor de Agricultura
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações
Ficha 963 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 20.000,00

13 – SECRETARIA MUN. TURISMO, CULT. E DES. ECONÔMICO
04 – DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
22 661 0052 1.083 000 - Promoção Industrial – Parque Industrial
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações
Ficha 1290 – Fonte 05 – Transf. e Conv. Federal – Vinc.....R\$ 100.000,00

TOTAL:-.....R\$ 120.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 27 de outubro de 2011.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.


Tânia Andrade Victor de Brito
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

